



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Gestão Administrativa**  
**Gerência de Convênios**

**CONVÊNIO nº 2022TR001064, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, MANTENEDOR DO HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

**PROCESSO nº SES 48922/2022.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, gestora do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **ALDO BAPTISTA NETO**, CPF nº 800.464.609-34, RG nº 2.042.783, residente no domicílio especial à Rua Esteves Júnior, 160, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, e o **Instituto de Saúde de Santa Clara**, mantenedor do Hospital Infantil Pequeno Anjo, com sede no Município de Itajaí, CNPJ nº 08.325.231/0001-87, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pela sua Presidente, **SILVIA LIGNANE KAWADA**, CPF nº 467.908.379-49, RG nº 3.259.980.0, residente no domicílio especial à Rua João Bauer, 85, Centro, Itajaí/SC, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO nº 2022TR001064**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, e nas suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa IN TC – 14, de 22 de junho de 2012, visando à transferência de recursos financeiros para auxiliar no custeio e manutenção dos serviços hospitalares do Hospital Infantil Pequeno Anjo com a finalidade oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **DO OBJETO E DA FINALIDADE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para auxiliar no custeio e manutenção dos serviços hospitalares do Hospital Infantil Pequeno Anjo com a finalidade oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo **CONVENENTE** e aprovada pelo **CONCEDENTE**, doravante denominada de Plano de Trabalho (Anexo I) a qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.

## **DOS RECURSOS**

1/10



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Gestão Administrativa**  
**Gerência de Convênios**

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos serão destinados pelo **CONCEDENTE** na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O pré-empenho nº 2022PE001506 foi realizado em 19/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Programa Transferência e empenhamento da despesa:

Programa Transferência	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor em R\$
2022011137	0100	33504102	2022NE014002	19/05/2022	1.140.000,00

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA QUINTA – O **CONCEDENTE** obriga-se a:

- I. providenciar a publicação do Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de validade e eficácia;
- II. transferir os recursos financeiros para a execução do Convênio na forma do cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho;
- III. analisar as prestações de contas parciais no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas final no prazo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da sua apresentação;
- IV. comunicar à Gerência de Auditoria de Recursos Antecipados da Controladoria-Geral do Estado casos de não atendimento da finalidade pactuada;
- V. comunicar ao conveniente eventuais irregularidades de ordem técnica ou legal e suspender a transferência de recursos até a regularização;
- VI. prestar orientação técnica ao conveniente.

2/10



## DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

CLÁUSULA SEXTA – O CONVENENTE se obriga a:

- I. realizar apenas as despesas previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) e durante o período de vigência do Convênio;
- II. utilizar os recursos nas finalidades pactuadas;
- III. regularizar o processo de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil mediante:
  - a. cópia do Convênio firmado pelas partes;
  - b. documentos constantes na “Relação de documentos cadastrais para abertura de conta corrente” publicada no Portal SCtransferências;
  - c. autorização de aplicação dos recursos financeiros em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou, operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal; e
  - d. autorização de fornecimento de extratos e transmissão de arquivos, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para fins de fiscalização, análise dos dados e disponibilização das informações no Portal SCtransferências.
- IV. depositar e movimentar todos os recursos destinados ao Convênio em conta bancária única e específica por meio de transferência eletrônica (TED/DOC/PIX) e de transação eletrônica de pagamento de fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, e de guias com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços;
- V. não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- VI. executar as despesas observando os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, em caso de entidade privada sem fins lucrativos;
- VII. disponibilizar ao público o extrato do Convênio contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, em sua sede, no local da execução do objeto e em seu sítio oficial na *internet*, se houver;
- VIII. solicitar, quando necessário, alterações por meio de aditivo ou apostilamento, inclusive pedido de prorrogação do prazo de vigência do convênio, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do instrumento com a devida justificativa, sob pena de não ter o pedido atendido por falta de prazo hábil para a realização do procedimento;
- IX. realizar aplicação financeira dos recursos recebidos, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira;
- X. prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida na forma estabelecida no Capítulo XIV do Decreto nº 127/2011;

3/10



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Gestão Administrativa**  
**Gerência de Convênios**

- XI. enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final;
- XII. manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com o número do Convênio, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação ou tomada de contas do ordenador de despesa do concedente, relativa ao exercício da concessão.
- XIII. incluir regularmente no Módulo de Transferências do SIGEF as informações exigidas pelo Decreto nº 127/2011;
- XIV. manter atualizadas as informações do seu cadastro;
- XV. garantir o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo quando da realização de fiscalização ou de auditoria, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Convênio;
- XVI. arcar com quaisquer ônus de natureza, fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução deste Convênio;
- XVII. garantir que o objeto deste termo atenda prioritariamente a pacientes do Sistema Único de Saúde;
- XVIII. garantir atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde em todas as especialidades médicas oferecidas pela entidade;
- XIX. prestar assistência médica pelo SUS, em regime de internação hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e de urgência/emergência.

#### **DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS**

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em **03 (três) parcelas**, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à aprovação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado ao concedente repassar recursos fora do prazo de vigência, bem como nas hipóteses de rescisão ou extinção do Convênio.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Gestão Administrativa**  
**Gerência de Convênios**

CLÁUSULA NONA – A liberação das parcelas do Convênio será suspensa em caso de descumprimento pelo convenente de qualquer cláusula do Convênio e especialmente quando constatado:

- a) irregularidade na aplicação dos recursos;
- b) atrasos injustificados no cumprimento das etapas programadas;
- c) desvio de finalidade e do objeto do Convênio;
- d) ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Convênio, conforme o Art. 56 do Decreto nº 127/11;
- e) a ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação aplicável à matéria.

### **DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS**

CLÁUSULA DÉCIMA – Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Fundo de Aplicação de Curto Prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal, com rentabilidade diária, aplicação e resgate automático.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco “Muito Baixo”.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto deste Convênio e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

### **DAS VEDAÇÕES**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado ao convenente:

- I. alterar o objeto do Convênio;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. o pagamento, inclusive com os recursos da contrapartida, de gratificação, serviços de consultoria, assistência técnica e congêneres a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do concedente e do convenente;
- IV. utilizar os recursos em desacordo com o previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- V. realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;

5/10



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Gestão Administrativa**  
**Gerência de Convênios**

- VI. o pagamento a fornecedor em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento;
- VII. multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VIII. movimentar a conta corrente por meio de cheques, utilizar o cartão magnético nas funções crédito ou débito, e efetuar saques;
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- X. o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do convenente com os recursos do Convênio, quando o convenente for ente da federação.
- XI. repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pelo concedente.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Convenente fica obrigado a informar no Módulo de Transferências do SIGEF as despesas realizadas, na forma do art. 56 do Decreto nº 127/11, e apresentar a prestação de contas na forma dos artigos 63 a 64 do Decreto nº 127/11.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado ao convenente não pertencente à administração pública registrar no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) as despesas com folha de pagamento contendo identificação dos empregados (indicação de nome ou CPF); o cadastro dessas despesas poderá conter o valor global pago a título de despesas com folha de pagamento, ou ainda, os valores pagos a cada empregado sem indicação de nome ou CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado pela violação da intimidade e da vida privada de seus empregados, caso as informações inseridas no SIGEF sejam disponibilizadas ao público em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O convenente fica obrigado a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Convênio, conforme Artigo 65 do Decreto nº 127/11.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O convenente deverá enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final;

6/10



## **DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O concedente, por meio da Superintendência de Planejamento em Saúde – SPS/ Diretoria de Planejamento em Saúde – DIPS, deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quando o Convênio envolver a aquisição de bens ou a prestação de serviços em valores superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o concedente, deverá obrigatoriamente realizar fiscalização *in loco* a fim de aferir a regularidade na execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O concedente, por meio da Superintendência de Planejamento em Saúde – SPS/ Diretoria de Planejamento em Saúde – DIPS, deverá registrar no SIGEF o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os recursos liberados por meio deste Convênio estarão sujeitos a procedimentos de fiscalização *in loco* por parte do concedente, pela Gerência de Auditoria de Recursos Antecipados da Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

## **DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Convênio poderá sofrer alterações por meio de termo aditivo ou, nas hipóteses previstas no art. 43 do Decreto nº 127/11, por apostilamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As alterações deverão ser propostas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As alterações de valor estão sujeitas aos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à autorização pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC.

## **DA ASSUNÇÃO DO OBJETO PELO CONCEDENTE**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Ocorrendo a paralisação da execução do objeto ou outro fato relevante a critério do concedente, este poderá assumir ou transferir a responsabilidade por sua execução, sem prejuízo das penalidades a serem imputadas ao conveniente

7/10



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Gestão Administrativa**  
**Gerência de Convênios**

decorrentes do descumprimento parcial ou total deste Convênio, de modo a evitar sua descontinuidade.

## **DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS E DA PENALIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos pelo convenente, devendo a restituição ser comprovada na prestação de contas final.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – O convenente deverá restituir ao concedente, atualizado monetariamente desde a data do recebimento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data do inadimplemento:

- I. o valor integral dos recursos transferidos, quando:
  - a) não executado o objeto conveniado;
  - b) não atingida sua finalidade; ou
  - c) não apresentada a prestação de contas;
  
- II. o recurso, quando:
  - a) utilizado em desacordo com o previsto no convênio;
  - b) apurada e constatada irregularidade; ou
  - c) não comprovada sua regular aplicação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Os valores deverão ser devolvidos à conta nº 908.400-2, agência nº 3582-3 do Banco do Brasil.

## **DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – A omissão no dever de prestar contas sujeita o convenente ao procedimento de Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos valores repassados e julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – Irregularidade na prestação de contas que importe dano ao erário sujeita o convenente a procedimento administrativo próprio para

8/10





**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Gestão Administrativa**  
**Gerência de Convênios**

ressarcimento dos valores repassados e a julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

### **DA DENÚNCIA**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Este Convênio poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, o que implicará a sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste Convênio.

### **DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A rescisão deste Convênio ocorrerá nas seguintes situações:

- I – o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;
- II – falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- III – circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Quando da extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

### **DA PUBLICAÇÃO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Este Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos serão publicados em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

### **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 30 de dezembro de 2022.

9/10



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Gestão Administrativa**  
**Gerência de Convênios**

**DO FORO**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, 19 de maio de 2022.

**ALDO BAPTISTA NETO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**  
 (assinado digitalmente)

**SILVIA LIGNANE KAWADA:**  
**46790837949**  
**SILVIA LIGNANE KAWADA**  
**PRESIDENTE DO INSTITUTO**

Assinado digitalmente por SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579285000174, OU=certificado digital, CN=SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.05.23 16:23:58-03'00'  
 Foxit Reader Versão: 10.1.0

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 NOME:  
 \_\_\_\_\_  
 CPF:  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 NOME: *Pronei Fialis de Souza*  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: 041.022.849-40  
 \_\_\_\_\_



Ano Base: 2022

**Proponente** 08.325.231/0001-87 INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA  
**Representante Proponente**  
**Transferência** 2022TR001064  
**Programa Transferência** 2022011137 Custeio e manutenção dos serviços Hospitalares  
**Unidade Gestora** 480091 Fundo Estadual de Saúde  
**Gestão** 48091 Fundo Estadual de Saúde  
**Responsável Concedente**  
**Instrumento Transferência** Convênio  
**Agência Banco do Brasil** 00305-0  
**Data Início Execução** 01/05/2022 **Data Término Execução** 30/12/2022  
**Data Início Evento** **Data Término Evento**  
**Situação** Em Publicação  
**Data Situação** 19/05/2022

**Descrição**

**Título** CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES  
**Objeto/Finalidade** Custeio e manutenção dos serviços hospitalares do Hospital Infantil Pequeno Anjo com a finalidade oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS  
**Objetivo/Resultados Esperados** Pagar as despesas de folha de pessoal, suprimentos e serviços essenciais para ampliar a qualidade do atendimento aos usuários do SUS  
**Descrição da Realidade** Somos a única unidade hospitalar dedicada exclusivamente ao atendimento pediátrico da região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI. Atendemos todas as crianças de 0 a 14 anos 11 meses e 29 dias da região da Foz do Rio Itajaí, com uma população estimada em 715 mil habitantes, contando com 64 leitos cadastrados no CNES 2744937, sendo 14 leitos de UTI pediátrica onde 6 leitos são exclusivos para o atendimento a COVID-19, 10 leitos cirúrgicos, 40 leitos clínicos de enfermaria e um centro cirúrgico com 2 salas operantes. Atualmente o atendimento aponta a média de 3700 pacientes em caráter de urgência/emergência, 380 internações mensais, 152 cirurgias, 224 internações, 551 exames de Raio-X, 122 exames de ultrassonografia. A instituição é integrante da rede de urgência e emergência (RUE) sendo referência para baixa e média complexidade para a região  
**Público Alvo** Usuários do SUS  
**Capacidade Técnica** O Hospital Infantil Pequeno Anjo possui capacidade técnica, operacional e gerencial para executar o objeto  
**Local/Região Execução** Itajaí - Santa Catarina

**Interveniente(s)**

**CNPJ**  
**Nome**  
**Natureza Jurídica**  
**Telefone**  
**E-mail**  
**CPF Responsável**  
**Nome Responsável**  
**Obrigações**

**Recursos**

**Valor Global (R\$)** 1.140.000,00  
**Contrapartida (%)** 0,00  
**Valor Repasse (R\$)** 1.140.000,00  
**Valor Contrapartida (R\$)** 0,00  
**Valor Contrapartida Financeira (R\$)** 0,00  
**Valor Contrapartida Bens e Serviços (R\$)** 0,00



Ano Base: 2022

**Demais Recursos**

Origem  
Identificação  
Nome Parceiro  
Recurso  
Valor (R\$)  
Materiais/Bens/Serviços  
Aplicação do Recurso

Total Demais Recursos (R\$)

**Metas**

**Descrição** Garantir o atendimento aos usuários do SUS  
**Data Início** 01/05/2022 **Data Fim** 30/12/2022  
**Forma de Execução** Pagamento das despesas de folha de pessoal, suprimentos e serviços essenciais  
**Parâmetros de Aferição** Notas fiscais ou faturas, conciliação bancária e comprovantes de pagamentos  
**Etapas** Cadastro da proposta e envio de documentos; Análise técnica da SES; Assinatura do Convênio; Execução do Convênio; Prestação de Contas



Ano Base: 2022

<b>Despesas</b>					
<b>Material/Serviço/Obra</b>	<b>Recurso</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>FOLHA DE PESSOAL</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	155.269,38	465.808,14
<b>FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	36.350,88	109.052,64
<b>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	29.838,08	89.514,24
<b>IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	10.020,16	30.060,48
<b>SERVIÇOS DE TELEMEDICINA</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	6.673,52	20.020,56
<b>SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	2.960,97	8.882,91
<b>SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	13.500,00	40.500,00
<b>SERVIÇO DE RADIOLOGIA</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	21.519,80	64.559,40
<b>SERVIÇO DE ENGENHARIA CLINICA</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	9.271,20	27.813,60
<b>FORNECIMENTO DE OXIGENIO</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	8.000,00	24.000,00
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GERADOR</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	640,00	1.920,00
<b>SUPRIMENTOS DE NUTRIÇÃO E DIETETICA</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	5.000,00	15.000,00
<b>FORNECIMENTO DE GÁS LP</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	1.400,00	4.200,00
<b>MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	5.000,00	15.000,00
<b>MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	5.000,00	15.000,00
<b>FATURA DE AGUA E SANEAMENTO</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	2.023,95	6.071,85
<b>FATURA DE ENERGIA ELETRICA</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	54.597,42	163.792,26
<b>TARIFA DE COLETA DE LIXO</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	12.923,64	38.770,92
<b>TARIFA BANCARIA</b>	Financeiro	Quantidade	3,00	11,00	33,00



Ano Base: 2022

Recurso	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Financeiro (R\$)	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
Total Contrapartida Bens/Serviços (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total (R\$)	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00

  

Beneficiados	
CPF	
Nome	
Endereço	
Município	
UF	
Telefone	

  

Cronograma		
Total Contrapartida Financeira	0,00	
A contrapartida deverá ser aportada na conta corrente da transferência antes de cada repasse do concedente e de forma proporcional às parcelas previstas.		
Despesa Ano 2022	Despesas Correntes	
Mês	Repasse	Contrapartida
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	380.000,00	0,00
Junho	380.000,00	0,00
Julho	380.000,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.140.000,00</b>	<b>0,00</b>
Total Despesas Correntes (R\$)	1.140.000,00	0,00
Total Despesas de Capital (R\$)	0,00	0,00
Total Cronograma (R\$)	1.140.000,00	0,00



Ano Base: 2022

**Manifestação Proponente**

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para desenvolver este Plano de Trabalho.

Local e Data

Nome

SILVIA LIGNANE  
KAWADA:46790837949

Assinado digitalmente por SILVIA LIGNANE KAWADA:46790837949  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01879286000174, O=Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.05.23 16:26:12 -0300'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Assinatura

**Manifestação do Concedente**

Deferido

Local e Data

Assinatura

Indeferido

Local e Data

Assinatura



Questionário 000032

Nome Custeio e Manutenção Hospitais

Classificação Transferência 00002 CUSTEIO E MANUTENÇÃO - SAÚDE

<u>Questão</u>	<u>Descrição</u>
000022	O plano de trabalho foi executado como previsto? Se sim, descreva. Se não ou parcialmente, quais foram as mudanças e por que?
000062	Qual o numero de atendimentos prestados?
000063	Qual o numero de internações?
000065	Qual o custo operacional total?
000066	Qual a receita do SUS?
000067	Qual o percentual de atendimento ao SUS?
000068	Quais os municípios atendidos pelo hospital?
000069	Quantos médicos trabalham em regime de sobreaviso?
000070	Quais as especialidades médicas estão disponíveis em regime de sobreaviso?

Situação Registro Ativo





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **EP38UH24**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 25/05/2022 às 09:06:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDg5MjJfNDk1MjZfMjAyMI9FUDM4VUgyNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00048922/2022** e o código **EP38UH24** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CONVÊNIO Nº 2022TR001064

Pagamento	Data Competência	Documento	Entradas	Saídas	Cliente, Fornecedor	CPF/CNPJ	Plano Financeiro
20/06/2022	20/06/2022	1064 1	380.000,00		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	82.951.310/0001-56	REPASSE CONVÊNIO Nº 2022TR001064
20/06/2022	18/05/2022	0000182977		4.389,76	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	MEDICAMENTOS
20/06/2022	07/04/2022	0000300617		6.249,88	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	MATERIAIS HOSPITALARES
20/06/2022	06/05/2022	0000304542		4.800,00	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	MEDICAMENTOS
20/06/2022	10/05/2022	0000304970		2.590,00	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	MEDICAMENTOS
20/06/2022	30/05/2022	0000307676		4.940,00	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	MEDICAMENTOS
20/06/2022	30/05/2022	0000307702		6.282,40	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	MATERIAIS HOSPITALARES
20/06/2022	03/06/2022	0000032103		4.500,00	MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA	04.078.043/0002-21	MATERIAIS HOSPITALARES
20/06/2022	03/06/2022	0000073055		1.430,33	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	MEDICAMENTOS
20/06/2022	07/06/2022	0000261093		5.702,13	CEQNEP CENTRAL MANIP QUIMIOT NUTRICA O ENT E PARENT LTDA	00.083.227/0001-48	NUTRICA O PARENTERAL
20/06/2022	03/06/2022	0000661606		2.520,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	MEDICAMENTOS
20/06/2022	03/06/2022	0000785381		3.290,00	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUCAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	MEDICAMENTOS
20/06/2022	01/06/2022	0026447429		27.432,63	CELESC DISTRIBUCAO S A	08.336.783/0013-24	ENERGIA ELETRICA
20/06/2022	01/06/2022	0000000028		21.519,80	LAERCIO DOS SANTOS LOCHE- LSL SOLUÇÕES	43.859.308/0001-08	RADIOLOGIA
20/06/2022	05/05/2022	0000001672		8.620,80	EDIGE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	26.030.026/0001-76	MEDICAMENTOS
20/06/2022	06/06/2022	0000005096		619,26	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	MATERIAIS HOSPITALARES
20/06/2022	06/06/2022	0000011262		2.416,29	ALCA ALIMENTOS LTDA	20.785.999/0001-39	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
20/06/2022	17/05/2022	0000058188		2.276,10	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
20/06/2022	24/05/2022	0000072241		4.432,80	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	MATERIAIS HOSPITALARES
20/06/2022	12/05/2022	0000015890		324,24	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS SA	05.209.279/0001-31	MATERIAIS DE MANUTENCAO E PECAS
20/06/2022	20/06/2022	1064 2	380.000,00		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	82.951.310/0001-56	REPASSE CONVÊNIO Nº 2022TR001064
20/06/2022	20/06/2022	20062022		47.407,18	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	INSS FOLHA DE PESSOAL
20/06/2022	20/06/2022	20062022		17.821,46	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	IRRF FOLHA DE PESSOAL
21/06/2022	17/05/2022	0000058188		2.276,10	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
21/06/2022	17/05/2022	0000058188		2.276,10	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
21/06/2022	02/05/2022	0000001072		12.459,00	VITAL & LS HOSPITALAR LTDA	08.250.521/0001-09	MATERIAIS HOSPITALARES
21/06/2022	24/05/2022	0000250804		373,50	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	MEDICAMENTOS
21/06/2022	24/05/2022	0000250805		315,70	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	MATERIAIS HOSPITALARES
21/06/2022	24/05/2022	00000781029		1.103,00	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUCAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	MATERIAIS HOSPITALARES
21/06/2022	07/06/2022	0001083408		941,66	OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	81.611.931/0009-85	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
21/06/2022	07/06/2022	0001083408		941,67	OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	81.611.931/0009-85	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
21/06/2022	07/06/2022	0001083408		941,67	OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	81.611.931/0009-85	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
21/06/2022	18/05/2022	0000179673		302,30	GC MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.640.764/0001-11	MEDICAMENTOS
21/06/2022	02/06/2022	0001078947		2.850,71	OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	81.611.931/0009-85	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
21/06/2022	02/06/2022	0001078947		2.850,70	OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	81.611.931/0009-85	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
21/06/2022	02/06/2022	0001078947		2.850,70	OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	81.611.931/0009-85	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
21/06/2022	20/04/2022	0000431523		9.440,76	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MEDICAMENTOS
21/06/2022	20/04/2022	0000431596		11.204,27	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MATERIAIS HOSPITALARES
21/06/2022	05/05/2022	0000433977		22.558,66	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MEDICAMENTOS
21/06/2022	06/05/2022	0000432688		15.166,47	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MATERIAIS HOSPITALARES
21/06/2022	13/05/2022	0000435414		4.372,50	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MATERIAIS HOSPITALARES
22/06/2022	25/05/2022	0000001349		2.050,00	PEREIRA COMERCIO DE PROD P. LAB LTDA	35.449.371/0001-30	MEDICAMENTOS
22/06/2022	07/06/2022	0000032149		750,00	MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA	04.078.043/0002-21	MATERIAIS HOSPITALARES
22/06/2022	25/05/2022	0000047903		215,82	RC PAPEIS LTDA	11.286.755/0001-10	MATERIAIS HOSPITALARES
22/06/2022	25/05/2022	0000056798		5.600,92	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0075-55	OXIGENIO
22/06/2022	25/05/2022	0000056814		1.818,41	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0075-55	OXIGENIO
22/06/2022	08/06/2022	0000677722		143,82	2R DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24.156.670/0001-60	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
22/06/2022	25/05/2022	0000977931		644,45	FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	04.907.604/0001-77	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
22/06/2022	25/05/2022	0000978124		640,20	FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	04.907.604/0001-77	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
23/06/2022	24/05/2022	0000013664		2.008,30	OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	21.023.977/0001-02	MATERIAIS HOSPITALARES
23/06/2022	26/05/2022	0000033016		421,35	ATACADO LITORAL LTDA	09.006.278/0001-40	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
23/06/2022	24/05/2022	0000082747		308,76	ORTOMEDIC - COMERCIO E IMPORTACAO DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	02.743.335/0001-25	MATERIAIS DE CENTRO CIRURGICO E
24/06/2022	25/05/2022	0000246913		1.584,00	RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	00.080.249/0001-54	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
27/06/2022	20/06/2022	0000000948		717,76	GLS ALIMENTOS LTDA	44.085.131/0001-94	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
27/06/2022	30/05/2022	0000008933		339,00	BF LIMPEZA LTDA	37.064.364/0001-45	MATERIAIS DESCARTAVEIS
27/06/2022	27/05/2022	0000013675		430,55	OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	21.023.977/0001-02	MATERIAIS HOSPITALARES
27/06/2022	06/08/2022	0000140390		898,80	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.800.317/0001-09	MATERIAIS HOSPITALARES
27/06/2022	02/05/2022	0000353957		934,90	SEMA-SA-SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA	05.472.936/0001-39	AGUA E SANEAMENTO
27/06/2022	03/06/2022	0000751383		267,42	CELESC DISTRIBUCAO S A	08.336.783/0013-24	ENERGIA ELETRICA
27/06/2022	03/06/2022	0000751391		78,71	CELESC DISTRIBUCAO S A	08.336.783/0013-24	ENERGIA ELETRICA
27/06/2022	03/06/2022	0000751472		808,09	CELESC DISTRIBUCAO S A	08.336.783/0013-24	ENERGIA ELETRICA
27/06/2022	06/06/2022	0000096627		941,00	NOELI VIEIRA DISTRIB DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDIC	01.733.345/0001-17	MATERIAIS HOSPITALARES
27/06/2022	02/05/2022	0000353965		2.109,55	SEMA-SA-SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA	05.472.936/0001-39	AGUA E SANEAMENTO
27/06/2022	26/05/2022	0000685659		2.158,80	LABORATORIOS B.BRAUN S.A.	31.673.254/0010-95	MEDICAMENTOS
27/06/2022	27/05/2022	0000686243		1.678,80	LABORATORIOS B.BRAUN S.A.	31.673.254/0010-95	MEDICAMENTOS
27/06/2022	06/06/2022	0000096627		941,00	NOELI VIEIRA DISTRIB DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDIC	01.733.345/0001-17	MATERIAIS HOSPITALARES
30/06/2022	30/06/2022	06.2022		441.338,10	INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA	08.325.231/0001-87	PAGAMENTO FOLHA DE PESSOAL
06/07/2022	22/06/2022	0000685196		112,96	2R DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24.156.670/0001-60	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
06/07/2022	01/07/2022	0000000033		17.245,00	FISIOPED- ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA	38.242.936/0001-00	SERVIÇOS DE SAÚDE
07/07/2022	24/06/2022	0000686932		567,00	2R DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24.156.670/0001-60	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
20/07/2022	20/07/2022	1064 3	380.000,00		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	82.951.310/0001-56	REPASSE CONVÊNIO Nº 2022TR001064
20/07/2022	20/07/2022	20072022		53.545,68	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	INSS FOLHA DE PESSOAL
20/07/2022	20/07/2022	20072022		16.873,51	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	IRRF FOLHA DE PESSOAL
04/08/2022	07/07/2022	0000000479		238,50	SANTA CATARINA SUPRIMENTOS LTDA	45.856.026/0001-74	MATERIAIS DESCARTAVEIS
04/08/2022	07/07/2022	0000006017		4.941,00	ANDRE INACIO DOS SANTOS EIRELI	26.659.793/0001-49	MEDICAMENTOS
04/08/2022	05/07/2022	0000058853		149,50	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
04/08/2022	05/07/2022	0000194780		2.650,00	GC MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.640.764/0001-11	MEDICAMENTOS
04/08/2022	07/07/2022	0000381575		1.818,25	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	11.206.099/0004-41	MATERIAIS HOSPITALARES
04/08/2022	21/07/2022	0000701549		139,65	2R DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24.156.670/0001-60	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
05/08/2022	18/07/2022	0000005413		2.466,00	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	MATERIAIS HOSPITALARES
05/08/2022	06/07/2022	0000013859		1.084,45	OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	21.023.977/0001-02	MATERIAIS HOSPITALARES
05/08/2022	08/07/2022	0000098031		381,35	NOELI VIEIRA DISTRIB DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDIC	01.733.345/0001-17	MATERIAIS HOSPITALARES
05/08/2022	08/07/2022	0000106271		1.465,94	NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	73.636.391/0001-09	MATERIAIS HOSPITALARES

05/08/2022	06/07/2022	0000312930	1.492,50	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	MATERIAIS HOSPITALARES
05/08/2022	06/07/2022	0000312934	1.821,00	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	MEDICAMENTOS
05/08/2022	06/07/2022	0000659327	810,00	CIRURGICA SANTA CRUZ COM.PROD.HOSP.LTDA	94.516.671/0001-53	MEDICAMENTOS
05/08/2022	06/07/2022	0000659389	5.239,50	CIRURGICA SANTA CRUZ COM.PROD.HOSP.LTDA	94.516.671/0001-53	MEDICAMENTOS
05/08/2022	06/07/2022	0000701631	6.513,00	LABORATORIOS B.BRAUN S.A.	31.673.254/0010-95	MATERIAIS HOSPITALARES
05/08/2022	08/07/2022	0000799744	815,00	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	MEDICAMENTOS
08/08/2022	02/08/2022	0000000039	22.735,00	FISIOPEDE - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA	38.242.936/0001-00	SERVICOS DE SAUDE
08/08/2022	12/07/2022	0000005556	345,00	SANTA CATARINA SUPRIMENTOS LTDA	45.856.026/0001-74	MATERIAIS DESCARTAVEIS
08/08/2022	14/07/2022	0000005596	167,80	SANTA CATARINA SUPRIMENTOS LTDA	45.856.026/0001-74	MATERIAIS DESCARTAVEIS
08/08/2022	01/07/2022	0000003746	690,00	L E GERADORES PECAS E SERVICOS LTDA	04.008.945/0001-00	MANUTENCOES CORRETIVAS E PREVENTIVAS
08/08/2022	07/07/2022	0000005346	1.235,20	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	MATERIAIS HOSPITALARES
08/08/2022	08/07/2022	0000006432	540,00	FARMAVALE LIMITADA	82.712.100/0001-05	MEDICAMENTOS
08/08/2022	18/07/2022	0000034375	551,80	VIA COMERCIAL DE EMBALAGENS EIRELI	02.152.249/0001-48	MATERIAIS DESCARTAVEIS
08/08/2022	11/07/2022	0000035480	671,04	ATACADO LITORAL LTDA	09.006.278/0001-40	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
08/08/2022	24/06/2022	0000600008	525,02	BR MEDICAL LTDA	06.196.809/0001-17	MATERIAIS DE CENTRO CIRURGICO E
08/08/2022	19/07/2022	0000167036	622,25	ROSAR ALIMENTOS LTDA	81.825.952/0001-46	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
08/08/2022	08/07/2022	0000251905	1.889,00	RESCAROLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	00.080.249/0001-54	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
08/08/2022	07/07/2022	0000702153	1.135,93	LABORATORIOS B.BRAUN S.A.	31.673.254/0010-95	MEDICAMENTOS
08/08/2022	22/07/2022	0000702452	914,40	2R DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24.156.670/0001-60	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
08/08/2022	18/07/2022	0001130928	1.089,70	OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	81.611.931/0009-85	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
08/08/2022	18/07/2022	0004923252	3.727,68	OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	81.611.931/0001-28	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
09/08/2022	05/07/2022	0000058856	2.652,73	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
09/08/2022	19/07/2022	0000140974	858,21	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.800.317/0001-09	MATERIAIS HOSPITALARES
09/08/2022	05/07/2022	0000379814	2.173,14	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	11.206.099/0004-41	MEDICAMENTOS
09/08/2022	05/07/2022	0000614834	2.105,67	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	11.206.099/0004-41	MEDICAMENTOS
09/08/2022	05/07/2022	0000058856	2.652,74	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
10/08/2022	01/08/2022	0000000037	21.519,80	LAERCIO DOS SANTOS LOCHE- LSL SOLUÇÕES	43.859.308/0001-08	RADIOLOGIA
10/08/2022	03/08/2022	0000000099	7.376,61	LZD TELEMEDICINA LTDA	26.193.419/0001-09	RADIOLOGIA
10/08/2022	03/08/2022	0000001416	279,60	GLS ALIMENTOS LTDA	44.085.131/0001-94	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
10/08/2022	31/07/2022	0000015089	3.132,27	ESTERIMAX - ESTERILIZADORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	13.011.618/0001-07	ESTERILIZACAO DE MATERIAIS
10/08/2022	20/07/2022	0000034432	571,20	VIA COMERCIAL DE EMBALAGENS EIRELI	02.152.249/0001-48	MATERIAIS DESCARTAVEIS
10/08/2022	13/07/2022	0000042963	1.905,32	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0075-55	OXIGENIO
10/08/2022	13/07/2022	0000801532	891,15	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	MEDICAMENTOS
10/08/2022	13/07/2022	0000801532	891,15	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	MEDICAMENTOS
10/08/2022	13/07/2022	0000801532	891,14	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	MEDICAMENTOS
10/08/2022	11/08/2022	0000000037	343,95	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	RADIOLOGIA
10/08/2022	11/08/2022	0000000037	1.066,25	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	RADIOLOGIA
10/08/2022	11/08/2022	0000000099	117,90	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	RADIOLOGIA
10/08/2022	11/08/2022	0000000099	365,49	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87	RADIOLOGIA
11/08/2022	08/08/2022	0000080822	610,00	TECNOMIDIA-DATATIX COMERCIAL LTDA	17.511.578/0001-05	MATERIAIS HOSPITALARES
11/08/2022	11/07/2022	0000006439	1.646,40	FARMAVALE LIMITADA	82.712.100/0001-05	MEDICAMENTOS
11/08/2022	11/07/2022	0000006439	1.646,40	FARMAVALE LIMITADA	82.712.100/0001-05	MEDICAMENTOS
11/08/2022	11/07/2022	0000006439	1.646,40	FARMAVALE LIMITADA	82.712.100/0001-05	MEDICAMENTOS
11/08/2022	15/07/2022	0000198073	969,03	GC MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.640.764/0001-11	MEDICAMENTOS
11/08/2022	15/07/2022	0000198073	969,03	GC MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.640.764/0001-11	MEDICAMENTOS
11/08/2022	15/07/2022	0000198073	969,04	GC MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.640.764/0001-11	MEDICAMENTOS
11/08/2022	12/07/2022	0000313726	1.069,00	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	MEDICAMENTOS
11/08/2022	29/07/2022	0000703425	609,60	2R DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24.156.670/0001-60	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
11/08/2022	28/07/2022	0000705276	125,13	2R DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24.156.670/0001-60	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
11/08/2022	07/07/2022	0000381575	1.818,24	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	11.206.099/0004-41	MATERIAIS HOSPITALARES
11/08/2022	07/07/2022	0000381575	1.818,24	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	11.206.099/0004-41	MATERIAIS HOSPITALARES
12/08/2022	13/07/2022	0000032595	683,80	MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA	04.078.043/0002-21	MATERIAIS HOSPITALARES
12/08/2022	12/07/2022	0000006441	519,40	FARMAVALE LIMITADA	82.712.100/0001-05	MEDICAMENTOS
12/08/2022	15/07/2022	0000076835	3.708,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	30/07/2022	0000005576	2.405,62	MB MENDES & PEREIRA LTDA ME	03.061.639/0001-75	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
15/08/2022	18/07/2022	0000000626	207,20	SANTA CATARINA SUPRIMENTOS LTDA	45.856.026/0001-74	MATERIAIS DESCARTAVEIS
15/08/2022	05/08/2022	0000011309	665,00	MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	26.627.461/0001-82	MEDICAMENTOS
15/08/2022	15/07/2022	0000013915	690,50	OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	21.023.977/0001-02	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	18/07/2022	0000314484	432,00	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	MEDICAMENTOS
15/08/2022	18/07/2022	0000314535	680,00	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	21/06/2022	0000441978	294,00	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MEDICAMENTOS
15/08/2022	21/06/2022	0000442000	229,48	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	15/07/2022	0000802805	376,00	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	18/07/2022	0000059033	1.947,07	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
15/08/2022	17/06/2022	0000441544	897,26	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	24/06/2022	0000442723	1.033,97	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	29/06/2022	0000443449	1.068,30	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MEDICAMENTOS
15/08/2022	01/07/2022	0000444103	858,88	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	15/07/2022	0000446604	1.937,80	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MEDICAMENTOS
15/08/2022	15/07/2022	0000661356	1.799,40	CIRURGICA SANTA CRUZ COM.PROD.HOSP.LTDA	94.516.671/0001-53	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	15/07/2022	0001601504	954,48	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	MEDICAMENTOS
15/08/2022	18/07/2022	0000059033	1.947,07	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
15/08/2022	18/07/2022	0000059033	1.947,06	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
15/08/2022	07/07/2022	0000001178	3.960,00	VITAL & LS HOSPITALAR LTDA	08.250.521/0001-09	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	13/07/2022	0000006447	1.960,00	FARMAVALE LIMITADA	82.712.100/0001-05	MEDICAMENTOS
15/08/2022	07/07/2022	0000048669	2.125,00	CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	11.754.622/0001-21	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	15/07/2022	0000314309	2.362,50	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	NUTRICAO CLINICA
15/08/2022	15/07/2022	0000314315	2.237,78	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	15/07/2022	0000336982	2.479,78	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	00.339.246/0001-92	MEDICAMENTOS
15/08/2022	21/06/2022	0000441992	2.827,73	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MEDICAMENTOS
15/08/2022	15/07/2022	0001601938	2.619,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	07/07/2022	0000048670	7.313,00	CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	11.754.622/0001-21	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	17/07/2022	0000058502	4.978,39	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0075-55	OXIGENIO
15/08/2022	15/07/2022	0000076845	8.964,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	MEDICAMENTOS
15/08/2022	01/07/2022	0000282843	6.449,20	CEQNEP CENTRAL MANIP QUIMIOT NUTRICAO ENT E PARENT LTDA	00.083.227/0001-48	NUTRICAO PARENTERAL
15/08/2022	15/07/2022	0000314360	6.868,20	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	MEDICAMENTOS
15/08/2022	15/07/2022	0000446662	7.618,10	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MATERIAIS HOSPITALARES

15/08/2022	15/07/2022	0000802833	8.292,67	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	MEDICAMENTOS
15/08/2022	15/07/2022	0000802877	7.738,46	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	05/07/2022	0000444619	13.381,16	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MATERIAIS HOSPITALARES
15/08/2022	05/07/2022	0000444564	21.988,03	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	MEDICAMENTOS
16/08/2022	19/07/2022	0000020111	324,66	SANCAPEL SOLUCOES PARA HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI	08.950.231/0003-30	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
16/08/2022	13/07/2022	0000076434	1.253,50	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	MEDICAMENTOS
16/08/2022	07/07/2022	0000335815	7.336,89	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	00.339.246/0001-92	MATERIAIS HOSPITALARES
16/08/2022	19/07/2022	0000059061	3.088,90	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
16/08/2022	19/07/2022	0000059061	3.088,90	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
16/08/2022	19/07/2022	0000059061	3.088,90	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
17/08/2022	20/07/2022	000000677	245,00	SANTA CATARINA SUPRIMENTOS LTDA	45.856.026/0001-74	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
17/08/2022	20/07/2022	0000043256	167,52	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0075-55	OXIGENIO
17/08/2022	18/07/2022	0000059044	949,50	CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	07.052.432/0001-95	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
18/08/2022	18/01/2022	0000002022	12.923,64	AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA	03.094.629/0003-06	TARIFA DE COLETA DE LIXO
18/08/2022	19/07/2022	0000006702	326,56	EDNALDO SALGADO	12.283.132/0001-57	MATERIAIS HOSPITALARES
18/08/2022	20/07/2022	0000032664	500,00	MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA	04.078.043/0002-21	MATERIAIS HOSPITALARES
18/08/2022	05/08/2022	0000707219	664,20	2R DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24.156.670/0001-60	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
19/08/2022	05/08/2022	0000167482	1.675,55	ROSAR ALIMENTOS LTDA	81.825.952/0001-46	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
19/08/2022	05/08/2022	0000167482	1.675,55	ROSAR ALIMENTOS LTDA	81.825.952/0001-46	ALIMENTACAO, COPA E COZINHA
19/08/2022	17/08/2022	0000000992	1.300,00	ISOMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.687.924/0001-18	MEDICAMENTOS